



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Primeiro Vice-Presidente

COMUNICADO

O DESEMBARGADOR JOÃO HENRIQUE BLASI, 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, ABERTO PELO EDITAL 01/2020, no uso das suas atribuições:

Considerando a edição do Decreto Estadual n. 515/2020, alterado pelos Decretos Estaduais ns. 525/2020 e 534/2020, que declarou situação de emergência em todo Estado de Santa Catarina, dada a necessidade de adoção de medidas restritivas de circulação de pessoas com a finalidade de conter a propagação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 05/2020, que impõe medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da exposição ao referido vírus no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

Considerando a edição da Resolução n. 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que veda, no âmbito de qualquer órgão do Poder Judiciário, para concursos públicos em andamento, a aplicação de provas, qualquer que seja a fase a que esteja relacionada, bem como outros atos que demandem comparecimento presencial de candidatos; e

Em consideração aos candidatos que almejam o ingresso no quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e a



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Desembargador João Henrique Blasi

todos os envolvidos na organização e execução do certame referido no cabeçalho, a fim de prevenir o contágio de COVID-19;

COMUNICA, que:

1. Fica suspensa a realização das atividades do Concurso Público referenciado, aberto pelo Edital n. 01/2020, após o encerramento da data-limite estabelecida para as inscrições, inclusive a aplicação das provas objetivas, até a definição de um novo cronograma, a ser divulgado oportunamente, tão logo restabelecida a situação de normalidade;

2. Fica prorrogada:

a) a data-limite estabelecida para o pagamento dos boletos bancários das inscrições até o dia 30 de abril de 2020;

b) a data-limite estabelecida pelo item 5.5, alínea "a", do Edital n. 1/2020, para envio de laudo médico pelos candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, até o dia 30 de abril de 2020;

Florianópolis, 30 de março de 2020.



Desembargador João Henrique Blasi
1º Vice-Presidente